

Autographo.

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - A Camara Municipal de Piracicaba contribuirá para a fundação, nesta cidade, de um Banco de Crédito Rural, tomando vinte ações de R. 1:000.000 sendo o referido Banco organizado como os demais existentes em diversas e auxiliados pelo Governo do Estado, ficando o mesmo fazendo parte da federação e Sociedade.

Art.º 2.º - Fica o prefeito autorizado a fazer as operações de credito que forem necessarias para tal fim.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dada das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 5 de Setembro de 1911.

Manoel de Silveira Corrêa.

Fernando Tebaliano de Agostini.

Aquidino José Pacheco.

João Elias Corrêa de Sá.

Antônio Gregório.

João Theodoro de Paiva.

Florianópolis de Aguiar.